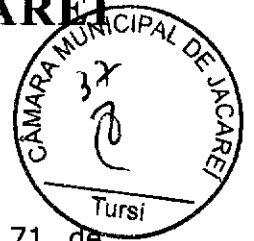


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



EMENDA Nº. 02 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: nº 71 de

26/08/2019

ASSUNTO: Emenda que altera a Lei nº.
5930/2015 (Estrutura administrativa da
Câmara Municipal de Jacareí).
Possibilidade.

**Autores da Emenda: Vereadores, Abner de Madureira, Paulinho do
Esporte e Sônia Patas da Amizade (Mesa Diretora do Legislativo).**

PARECER JURÍDICO Nº. 04- METL- SAJ – 01/2020

Trata-se de Emenda nº. 02 ao **Projeto de Lei**, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo, que tem por finalidade alterar a denominação do cargo do projeto de lei em questão (assessor de pessoal e treinamento passa a ser denominado de analista de pessoal e treinamento). A presente emenda ainda altera a referência do cargo, de 13, para 11.

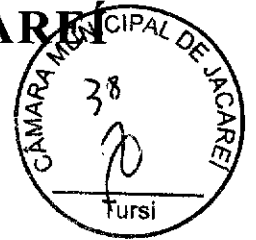
O projeto não veio acompanhado de justificativa.

Contudo, verificamos na fl. 35, no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que existe um despacho da Ilustre Vereadora Lucimar Ponciano acerca da pretendida alteração constante na presente emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Diante do exposto, verificamos que a Emenda apresentada, está **APTA** para prosseguir, e, portanto, **em condições de receber regular tramitação.**

No mais, em relação às Comissões e ao quórum, ratificamos o teor do parecer nº. 265/2019/SAJ/WTBM.

Ressaltamos ainda, que a Emenda deverá ser apreciada antes do projeto de lei.

Esse é o parecer.

Jacareí, 13 de janeiro de 2020

Mirta Eveliane Tamen Lazcano

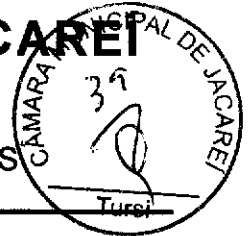
OAB/SP 250.244

Consultor Jurídico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei nº 071/2019

Ementa: *Emenda (nº 02) à Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora do Legislativo, que altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí, nos termos em que específica. Possibilidade. Constitucionalidade.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 04 – METL – SAJ – 01/2020 (fls. 37/38) por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 13 de janeiro de 2020.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico